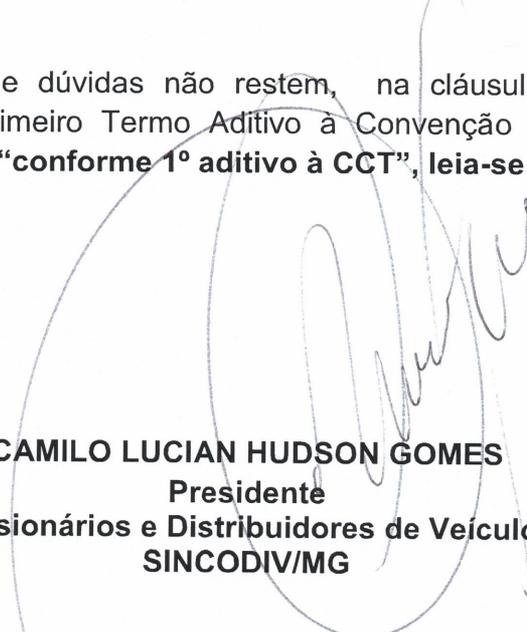


**ERRATA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO à Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022**

Belo Horizonte, 31 de julho de 2020.

**O SINCODIV/MG – SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS DE MINAS GERAIS e o SINDCON/MG – SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ADMINISTRADORAS DE CONSÓRCIOS, VENDEDORES DE CONSÓRCIOS, EMPREGADOS E VENDEDORES EM CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS, DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS E CONGÊNERES NO ESTADO DE MINAS GERAIS**, regularmente representados por seus presidentes, por meio do presente instrumento, ajustar a **ERRATA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO à Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022**.

Para que dúvidas não restem, na cláusula primeira, parágrafo primeiro do Décimo Primeiro Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022, onde se lê: “conforme 1º aditivo à CCT”, leia-se “conforme 2º aditivo à CCT”.



**CAMILO LUCIAN HUDSON GOMES**  
Presidente

Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos de Minas Gerais -  
**SINCODIV/MG**



**GERSON ANTONIO FERNANDES**  
Presidente

Sindicato dos Empregados em Administradoras de Consórcios, Vendedores de Consórcios, Empregados e Vendedores em Concessionárias de Veículos, Distribuidoras de Veículos e Congêneres no Estado de Minas Gerais  
**SINDCON-MG**